

Circular nº 015/CEC/2025

Brasília (DF), 9 de abril de 2025.

Às Seções Sindicais, às(os) diretoras(es) e secretarias regionais do ANDES-SN

C/C: Às(aos) candidatas(os) à(a) Presidenta(e) da Chapa 1, 2, 3

C/C: Às(aos) membras(os) da Comissão Eleitoral Central – Titulares e Suplentes

Assunto: Encaminha links de transmissão e regras retificadas do debate organizado pela CEC, a ocorrer em 10/04/2025.

Companheiras(os),

Considerando a decisão judicial pelo indeferimento de registro da Chapa 4, encaminhamos, em anexo, as regras atualizadas do debate organizado pela Comissão Eleitoral Central (CEC) que ocorrerá no dia 10/04/2025, às 19h, por meio do canal do ANDES no YouTube e no Facebook.

Na oportunidade, encaminhamos os links de acesso à transmissão para conhecimento e ampla divulgação:

YouTube:

<https://is.gd/WDXB3Y>

Facebook:

<https://is.gd/7DFS0v>

Sem mais para o momento, renovamos nossas cordiais saudações sindicais e universitárias.

Prof. Gustavo Seferian
Presidente da Comissão Eleitoral Central – CEC

COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL – ANDES-SN
REGRAS ATUALIZADAS DO DEBATE ENTRE AS CHAPAS À DIRETORIA DO
ANDES-SN BIÊNIO 2025/2027

DO DEBATE

O debate entre as Chapas acontecerá de forma presencial na sede do ANDES-SN, com transmissão ao vivo pelas redes sociais do sindicato, no dia **10 de abril de 2025**, às 19 horas. O momento será coordenado pela Comissão Eleitoral Central (CEC), que fará explicações sobre as regras e organização do debate.

A mediação será feita pelo Presidente da Comissão Eleitoral Central (CEC).

REGRAS DO DEBATE

- I O debate deve ser regido pelos princípios da ética profissional.*
- II O debate acontecerá de forma presencial, na sede do ANDES-SN em Brasília e será transmitido através das redes sociais do ANDES-SN, podendo ser retransmitido pelas redes sociais das seções sindicais. O debate ficará disponível nas redes sociais do ANDES-SN para posterior acesso.*
- III Cada Chapa será representada por dois(duas) candidatos(as) do Triunvirato, garantida a paridade de gênero, podendo excepcionalmente serem substituídos(as) por alguns membros(as) do grupo dos 11 da Diretoria Executiva. As falas devem ser distribuídas entre os(as) mesmos(as), mesclando as participações. O ANDES-SN custeará a passagem e hospedagem dos(as) representantes debatedores(as), sendo obrigatório a participação de todos(as) no debate.*
- IV Os(as) debatedores(as) devem chegar 01(uma) hora antes do início do debate para orientações e realização do sorteio.*
- V O debate será organizado com 4 (quatro) Blocos: 1. Apresentação; 2. Perguntas entre as Chapas; 3. Perguntas dos(as) espectadores(as) da transmissão; 4. Considerações Finais.*

- VI *Durante o debate, será disponibilizado link e QR-code para preenchimento de formulário on-line para que cada professor(a) da base do ANDES-SN, na forma do Anexo VII do Regimento Eleitoral, possa fazer uma pergunta, acerca de um dos seguintes eixos relevantes para as IES: (1) Conjuntura Nacional e Internacional; (2) Movimento Sindical Docente e desafios da organização da classe; (3) Política de Educação, Ciência & Tecnologia; (4) Condições de Trabalho, Carreira Docente e Assuntos de Aposentadoria; (5) Saúde e adoecimento do(a) trabalhador(a) docente; (6) Política de Classe para as Questões Étnico-raciais, de Gênero e Diversidade, que serão sorteadas e apresentadas às chapas no terceiro bloco.*
- VII *As perguntas realizadas por meio do formulário disponibilizado durante a transmissão serão sorteadas pelo Programa Sorteador no intervalo entre o segundo e o terceiro blocos, sob coordenação da mesa arbitral .*
- VIII *Serão proibidas perguntas sem a identificação de nome completo e seção sindical, na forma do Anexo VII do Regimento Eleitoral, bem como ofensivas aos(as) candidatos(as) ou chapas.*
- IX *As perguntas devem ser enviadas a partir do início do debate até o final do segundo bloco.*
- X *As perguntas que fugirem aos eixos e às orientações supracitadas, serão excluídas pela mesa arbitral na presença de representantes das chapas.*
- XI *Será permitida a participação de 05 (cinco) pessoas indicadas por chapa para cumprir a função de membros(as) da equipe de assessoria no debate, sendo obrigatoriamente sindicalizado(a) ao ANDES-SN, na forma do Anexo VII do Regimento Eleitoral.*
- XII *Durante os intervalos os(as) debatedores(as) poderão conversar com suas equipes.*
- XIII *Será permitido que os(as) debatedores(as) consultem material impresso que esteja em sua posse desde o início do debate. Não será permitido uso de aparelho celular por nenhum(a) dos(as) debatedores(as) enquanto estiverem à mesa.*
- XIV *O tempo será rigorosamente controlado. O cronômetro será projetado em tela visível a todos(as) debatedores(as) e, encerrando o tempo, o suporte técnico cortará o microfone e o mediador dará a palavra ao(à) expositor(a) seguinte.*
- XV *O tempo não usado pelos(as) debatedores(as) não será cumulativo para tempos posteriores.*
- XVI *Citações ofensivas/pejorativas a candidatos(as) ou a chapas serão analisadas,*

mediante solicitação formal da equipe da chapa, pela mesa arbitral da CEC e, se consideradas procedentes, resultarão em direito de resposta de 2 minutos. Ao final da avaliação pela mesa esta informará ao mediador, que garantirá o direito de resposta, assim que possível, mas sem interromper o momento do debate. (não serão admitidos recursos às decisões da mesa).

XVII. Em caso de denúncia de fake news, deverão ser seguidos os procedimentos previstos no Regulamento de Combate às Fake News nas eleições do ANDES-SN Biênio 2025/2027 contido na Circular N° 047/2025 do ANDES-SN, anexo I.

XVIII. A mesa arbitral da CEC será composta pelos(as) membros(as) eleitos(as) da plenária do 43º Congresso, em número de 4 (quatro), bem como um(a) representante de cada chapa obrigatoriamente sindicalizado(a) ao ANDES-SN, na forma do anexo VII do Regimento Eleitoral, indicado(a) antes do início do debate.

XIX. A gravação correspondente à transmissão do debate pelo ANDES-SN será disponibilizada no site do Sindicato. Caso as chapas queiram fazer uso da mesma, este será limitado e exclusivo à sua participação no debate.

ORGANIZAÇÃO DO DEBATE

A ordem de falas das chapas nos blocos será sorteada antes do início do debate com a presença de representantes das chapas. Será atribuído às chapas, por sorteio, as letras (A, B e C) que indicarão a ordem das falas em cada momento do debate, conforme abaixo.

ABERTURA (5 minutos)

Abertura pelo mediador: apresentação do processo eleitoral, da organização do debate e dos(as) debatedores(as) convidados(as).

PRIMEIRO BLOCO – APRESENTAÇÃO (15 minutos)

5 minutos para cada debatedor(a) apresentar a Chapa

No momento de organização do debate, a Chapa deve indicar quem será o(a) debatedor(a) para este bloco.

INTERVALO (3 minutos)

SEGUNDO BLOCO – TEMA LIVRE ENTRE CHAPAS (48 minutos)

Cada chapa faz 1 pergunta para as chapas concorrentes

(1 minuto para pergunta; 3 minutos para resposta; 2 minutos para réplica; 2 minutos para tréplica) total: 8 minutos cada interação entre chapas.

No momento de organização do debate, a Chapa deve indicar quem será o(a) debatedor(a) para este bloco, ocasião também em que será realizado o sorteio para o direcionamento das perguntas, garantindo que cada chapa responda a um mesmo número de perguntas.

INTERVALO (5 minutos)

TERCEIRO BLOCO – PERGUNTAS SORTEADAS (30 MINUTOS)

Serão sorteadas três perguntas e todas as chapas respondem (1 minuto para pergunta, 3 minutos para resposta de cada chapa)

INTERVALO (5 minutos)

QUARTO BLOCO – CONSIDERAÇÕES FINAIS (15 minutos)

Cada chapa tem 5 minutos para suas considerações finais

No momento de organização do debate, a Chapa deve indicar quem será o(a) debatedor(a) para este bloco.

TOTAL APROXIMADO DO DEBATE: 2h06min.

ENCERRAMENTO DO DEBATE

Informações sobre o processo eleitoral e agradecimentos da Comissão Eleitoral Central (CEC).

Brasília (DF), 9 de abril de 2025.